



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 131
SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2010

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO
E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho

Página 4265

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

**SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL E
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho n.º 707/2010 de 12 de Julho de 2010

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam o desenvolvimento social e cultural da Região;

Considerando que se encontram concluídos os procedimentos necessários à adjudicação da execução dos trabalhos de “Conservação e Restauro dos Retábulos e dos Elementos Arquitectónicos e Decorativos em Talha Dourada, Prateada e Policromada e das Pinturas sobre Tela da Ermida do Recolhimento de Santa Bárbara, de Ponta Delgada”, na sequência do concurso público aberto nos termos do artigo 130.º do CCP, pelo Anúncio de Procedimento n.º1475/2010, publicado no Diário da República, n.º74, II série, de 16 de Abril de 2010.

Considerando a concordância com o relatório final do júri que procedeu à análise das propostas, efectuada segundo os critérios fixados no programa do concurso, no qual concluem, como sendo a mais vantajosa, a proposta apresentada pela empresa **Samthiago atelier, conservação e restauro**, no valor de 84.431,42€ (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um euros e quarenta e dois cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 239 (duzentos e trinta e nove) dias.

Considerando que a despesa prevista tem enquadramento orçamental na Alínea M - Subdivisão 02 – Divisão 04 – Capítulo 40

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, conseqüentemente, as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro e da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro, e de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º, n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 1 do artigo 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, decido o seguinte:

1 – Adjudicar à empresa **Samthiago atelier, conservação e restauro**, a execução dos trabalhos de “Conservação e Restauro dos Retábulos e dos Elementos Arquitectónicos e Decorativos em Talha Dourada, Prateada e Policromada e das Pinturas sobre Tela da Ermida



JORNAL OFICIAL

do Recolhimento de Santa Bárbara, de Ponta Delgada”, no valor de 84.431,42€ (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um euros e quarenta e dois cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 239 (duzentos e trinta e nove) dias;

2 - Delegar no Director Regional da Cultura as competências para autorizar a correspondente despesa, referida no n.º 1, para aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, e para outorgar no mesmo em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante

3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

5 de Julho de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 708/2010 de 12 de Julho de 2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro, e da Portaria n.º 81/2007, de 14 de Dezembro, é aprovada a seguinte alteração ao Regulamento n.º 23/2007 de 29 de Maio de 2007 - Regulamento Interno do Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP):

O artigo 4.º do Regulamento n.º 23/2007 de 29 de Maio de 2007 - Regulamento Interno do Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

(...)

1 – (...)

2 - Os conteúdos temáticos do curso e respectiva duração são os seguintes:

Conteúdos temáticos	Duração (1 5 0 horas)
- Organização e Actividade Administrativas	15h
- Ética do Serviço Público	22h 30
- Gestão por Objectivos e Avaliação do Desempenho	



JORNAL OFICIAL

- Inovação e Modernização	22h 30
- Informação, Conhecimento, Tecnologias e Administração Electrónica	15h
- Internacionalização e Assuntos Comunitários	15h
- Gestão de Recursos Humanos	22h 30
- Gestão de Pessoas e Liderança	22h 30
-Gestão de Recursos Orçamentais	15h
-Gestão de Recursos Materiais	
- Marketing Público	

30 de Junho de 2010. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 756/2010 de 12 de Julho de 2010

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, enquadra o regime de apoios a conceder às entidades ou indivíduos que promovam iniciativas destinadas à Juventude.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas quer por entidades ou indivíduos quer pelas Associações Juvenis, constitui uma das formas pelas quais a Juventude tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o apoio e fomento a estas acções permite não só a promoção de novas actividades, como também a participação dos jovens em projectos que contribuam para a sua realização pessoal e para a melhoria das condições das comunidades onde se integram.

Assim, após o parecer prévio da Comissão de Apreciação emitido nos termos do art. 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho, determino, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na al. f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a al. c) do n.º 7 do artigo 5.º e al. a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro e, ainda, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 30.º Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho, a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a serem processados pela dotação inscrita no Programa 3.1 – Juventude.

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.4 – Juventude – Apoio e Incentivo ao Associativismo dos Jovens



Entidade: Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional dos Açores

Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2010

Apoio Atribuído: € 50 568,80

Entidade: Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca

Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2010

Apoio Atribuído: € 3 626,51

Entidade: Norte Crescente ADL

Finalidade: Plano de Desenvolvimento 2009

Apoio Atribuído: € 24 208,86

Entidade: Associação de Juventude Gente sem Tabaco

Finalidade: Programa Juventude em Acção – Intercâmbio de Jovens - Roménia

Apoio Atribuído: € 337,73

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.2 – Juventude – Apoio e Incentivo à Mobilidade dos Jovens

Entidade: Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 137 Santo António

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projecto: Escotismo em Movimento

Apoio Atribuído: € 476,35, a título de 1ª tranche

Entidade: Corpo Nacional de Escuteiros – Agrupamento 436 Vila Franca do Campo

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projecto: Expedição ao Centro da Atlântida

Apoio Atribuído: € 1 253,00, a título de 1ª tranche

**JORNAL OFICIAL**

Entidade: Corpo Nacional de Escuteiros – Agrupamento 654 Ribeirinha

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projecto: À Descoberta do Pico, projecto 1

Apoio Atribuído: € 840,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Corpo Nacional de Escuteiros – Agrupamento 654 Ribeirinha

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projecto: À Descoberta do Pico, projecto 2

Apoio Atribuído: € 784,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Corpo Nacional de Escuteiros – Agrupamento 767 Ponta Garça

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projecto: Em Busca do Património Mundial

Apoio Atribuído: € 1 084,27, a título de 1ª tranche

Entidade: Corpo Nacional de Escuteiros – Agrupamento 1133 S. Pedro

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projecto: PIXTER

Apoio Atribuído: € 214,90, a título de 1ª tranche

Entidade: Clube Desportivo Escolar Roberto Ivens

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projecto: À Descoberta de Portugal

Apoio Atribuído: € 1 974,70, a título de 1ª tranche

Entidade: Grupo Folclórico de São Miguel

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

**JORNAL OFICIAL**

Designação do Projecto: Intercâmbio com Rancho Tricanas do Cidral

Apoio Atribuído: € 1 050,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação de Estudantes de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida I

Designação do Projecto: Participação no XXI ENEE – Encontro Nacional de Est. De Enfer. De A. Heroísmo

Apoio Atribuído: € 2 725,52, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Vila Franca do Campo

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida III

Designação do Projecto: Bristol Fourth oh July Committee

Apoio Atribuído: € 2 622,12, a título de 1ª tranche

Entidade: Escola Secundária Antero de Quental

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida IV

Designação do Projecto: Viagem de Finalistas ESAQ

Apoio Atribuído: € 532.86, a título de 2ª tranche

Entidade: Escola Básica e Secundária da Calheta

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida IV

Designação do Projecto: Viagem Intercultural

Apoio Atribuído: € 133,44, a título de 2ª tranche

Entidade: Escola Básica e Secundária da Povoação

Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida IV

Designação do Projecto: Viagem de Finalistas EBS da Povoação

Apoio Atribuído: € 39,80, a título de 2ª tranche



Entidade: Escola Secundária das Laranjeiras
Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida IV
Designação do Projecto: Sempre Vamos
Apoio Atribuído: € 83,51, a título de 2ª tranche

Entidade: Escola Básica Secundária do Nordeste
Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida IV
Designação do Projecto: Viagem de Finalistas
Apoio Atribuído: € 28,34, a título de 2ª tranche

Entidade: Escola Secundária Domingos Rebelo
Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida IV
Designação do Projecto: Património Natural e Cultural dos Açores
Apoio Atribuído: € 671,01, a título de 1ª tranche

Entidade: Escola Secundária de Lagoa
Finalidade: Programa Bento de Góis – Medida IV
Designação do Projecto: Aventura 2010
Apoio Atribuído: € 1 136,20, a título de 1ª tranche

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.1 – Juventude – Ocupação do Tempo Livre dos Jovens

Entidade: Quadrivium
Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias
Designação do Projecto: Cantar, Tocar e Encantar - Cordas
Apoio Atribuído: € 1 715,00, a título de 1ª tranche

**JORNAL OFICIAL**

Entidade: Quadrivium

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias

Designação do Projecto: Cantar, Tocar e Encantar - Voz

Apoio Atribuído: € 1 715,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Quadrivium

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias

Designação do Projecto: Cantar, Tocar e Encantar - Sopros

Apoio Atribuído: € 1 715,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Clube Desportivo Antero de Quental

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias

Designação do Projecto: Férias com saúde

Apoio Atribuído: € 1 715,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação Juvenil Clube Operário Desportivo

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias

Designação do Projecto: Campos de Férias Desportivo AJCOD

Apoio Atribuído: € 1 960,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias

Designação do Projecto: Uma Aventura na Vila Franca do Campo

Apoio Atribuído: € 1 715,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias

Designação do Projecto: Ser e Saber Ser

**JORNAL OFICIAL**

Apoio Atribuído: € 1 823,07, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação Juventude Aprender a Viver

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias

Designação do Projecto: Campos de Férias “Aprender a Viver”

Apoio Atribuído: € 1 470,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Olhar Poente – Associação Desenvolvimento

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias

Designação do Projecto: AgualvaCampsPark

Apoio Atribuído: € 1 960,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Futebol Clube da Calheta

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias

Designação do Projecto: Campos de Férias Páscoa 2010 “F. C. Calheta”

Apoio Atribuído: € 167,43, a título de 1ª tranche

Entidade: Clube de Actividade Física dos Bombeiros de Ponta Delgada

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias

Designação do Projecto: Focas IV

Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Clube de Actividade Física dos Bombeiros de Ponta Delgada

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias

Designação do Projecto: Tartarugas IV

Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Sol Nascente – Associação Particular de Solidariedade Social

**JORNAL OFICIAL**

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias

Designação do Projecto: À Descoberta de Vila Franca do Campo

Apoio Atribuído: € 1 102,50, a título de 1ª tranche

Entidade: Norte Crescente – Associação Desenvolvimento Local

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias

Designação do Projecto: Aventura de Verão

Apoio Atribuído: € 1 176,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação Regional Promoção Actividade Física e Desportiva

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias

Designação do Projecto: Furnas Acampamento

Apoio Atribuído: € 1 715,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação Regional Promoção Actividade Física e Desportiva

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias

Designação do Projecto: Furnas Acantonamento

Apoio Atribuído: € 1 715,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Centro Comunitário Terra Chã

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias

Designação do Projecto: Férias em Acção

Apoio Atribuído: € 1 225,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Clube Desportivo Santo António

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias

Designação do Projecto: Desporto e Ambiente – Modo de Vida Saudável

Apoio Atribuído: € 1 715,00, a título de 1ª tranche

**JORNAL OFICIAL**

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nordeste

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias

Designação do Projecto: Tempo de Aventura

Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Santa Casa Misericórdia São Roque do Pico

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias

Designação do Projecto: Tempo de Aventura - Julho

Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Santa Casa Misericórdia São Roque do Pico

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias

Designação do Projecto: Tempo de Aventura - Agosto

Apoio Atribuído: € 2 450,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Centro Social e Paroquial Nossa Senhora de Oliveira

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção I – Espaços de Juventude

Designação do Projecto: IN4TEEN

Apoio Atribuído: € 1 386,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Olhar Poente – Associação Desenvolvimento

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção I – Espaços de Juventude

Designação do Projecto: Semear Sementes

Apoio Atribuído: € 420,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Casa do Povo Arrifes

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção I – Espaços de Juventude

**JORNAL OFICIAL**

Designação do Projecto: Ondas de Amizade III

Apoio Atribuído: € 1 680,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Centro Social e Cultural do Cabouco

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção I – Espaços de Juventude

Designação do Projecto: Animação de rua em Férias - Agosto

Apoio Atribuído: € 756,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Centro Social e Cultural do Cabouco

Finalidade: Programa Férias Jovens – Acção I – Espaços de Juventude

Designação do Projecto: Animação de rua em Férias - Julho

Apoio Atribuído: € 714,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação Juventude Aprender a Viver

Finalidade: Programa Semana da Juventude 2010

Designação do Projecto: Semana da Juventude São Pedro

Apoio Atribuído: € 3 173,31, a título de 1ª tranche

Entidade: GIJ Nossa Senhora da Anunciada Achada

Finalidade: Programa Semana da Juventude 2010

Designação do Projecto: Semana da Juventude da Achada

Apoio Atribuído: € 2 737,80, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação UNOJovens Ponta Garça

Finalidade: Programa Semana da Juventude 2010

Designação do Projecto: Juventude Viva

Apoio Atribuído: € 8 624,75, a título de 1ª tranche

**JORNAL OFICIAL**

Entidade: Clube Desportivo Escolar Roberto Ivens

Finalidade: Programa Semana da Juventude 2010

Designação do Projecto: Aprende a Escalar

Apoio Atribuído: € 566,82, a título de 1ª tranche

Entidade: Filarmónica Lira Nossa Senhora Estrela

Finalidade: Programa Semana da Juventude 2010

Designação do Projecto: Os Jovens e a Música

Apoio Atribuído: € 1 819,19, a título de 1ª tranche

Entidade: Casa do Povo da Maia

Finalidade: Programa Semana da Juventude 2010

Designação do Projecto: Maia Activa 2010

Apoio Atribuído: € 16 185,98, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação Juvenil Os Valentos

Finalidade: Programa Semana da Juventude 2010

Designação do Projecto: Que Juventude em 2010

Apoio Atribuído: € 2 458,35, a título de 1ª tranche

Entidade: Clube Escolar Vila Franca do Campo

Finalidade: Programa Semana da Juventude 2010

Designação do Projecto: Vila Franca em Movimento

Apoio Atribuído: € 3 192,75, a título de 1ª tranche

Entidade: Casa do Povo da Achadinha

Finalidade: Programa Semana da Juventude 2009

Designação do Projecto: Semana da Juventude 2009



Apoio Atribuído: € 2 091,93, a título de 2ª tranche

Entidade: Comissão de Festas Nossa Senhora do Rosário

Finalidade: Programa Semana da Juventude 2010

Designação do Projecto: Rosais 2010

Apoio Atribuído: € 6 516,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Casa Povo Arrifes

Finalidade: Programa Semana da Juventude 2010

Designação do Projecto: Semana da Juventude

Apoio Atribuído: € 8 939,25, a título de 1ª tranche

Entidade: Centro Social e Cultural Casa do Povo da Fajã de Baixo

Finalidade: Programa Semana da Juventude 2010

Designação do Projecto: Fajã de Baixo é Futuro

Apoio Atribuído: € 2 628,05, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação Jovens Activos Ribeira das Taíñas

Finalidade: Programa Semana da Juventude 2010

Designação do Projecto: Manter as Nossas Tradições

Apoio Atribuído: € 5 424,36, a título de 1ª tranche

Entidade: Associação Musical Lagoa - Açores

Finalidade: Programa Semana da Juventude 2010

Designação do Projecto: Semana da Juventude Lagoa

Apoio Atribuído: € 4 749,92, a título de 1ª tranche

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.6 – Juventude – Iniciativa



Entidade: Nuno Costa

Finalidade: Apoio a iniciativas dos jovens

Designação do Projecto: Aniversário SoundZone

Apoio Atribuído: € 2 500,00

Entidade: Nordeste Jovem

Finalidade: Apoio a iniciativas dos jovens

Designação do Projecto: Ciclo de Cinema do Nordeste

Apoio Atribuído: € 400,00

Entidade: Escola Profissional Monsenhor João Maurício de Amaral Ferreira

Finalidade: Apoio a iniciativas dos jovens

Designação do Projecto: Reflexos Açorianos

Apoio Atribuído: € 1 000,00

Entidade: CDIJ Escolh@Cert@ da Ribeira Grande

Finalidade: Apoio a iniciativas dos jovens

Designação do Projecto: Non Stop Eventt

Apoio Atribuído: € 387,57

Entidade: Associação Cultural AngraJazz

Finalidade: Apoio a iniciativas dos jovens

Designação do Projecto: AngraJazz 2010

Apoio Atribuído: € 3 000,00

Entidade: Move – Estúdio de Dança e Pilates de Rosa Macedo

Finalidade: Apoio a iniciativas dos jovens



Designação do Projecto: A Fábrica de Doces

Apoio Atribuído: € 1 150,00

Entidade: Paulo Pereira

Finalidade: Apoio a iniciativas dos jovens

Designação do Projecto: Aquisição de Instrumentos

Apoio Atribuído: € 1 750,00

Entidade: Sons Íntimos

Finalidade: Apoio a iniciativas dos jovens

Designação do Projecto: Gravação de CD

Apoio Atribuído: € 2 400,00

Entidade: Escola Básica e Integrada Roberto Ivens

Finalidade: Apoio a iniciativas dos jovens

Designação do Projecto: Edição de Livro

Apoio Atribuído: € 500,00

Entidade: Summoned Hell

Finalidade: Apoio a iniciativas dos jovens

Designação do Projecto: Edição de CD

Apoio Atribuído: € 2 900,00

Entidade: Associação Ilhas em Movimento

Finalidade: Apoio a iniciativas dos jovens

Designação do Projecto: EscreViver

Apoio Atribuído: € 1 500,00

**JORNAL OFICIAL**

Entidade: Gabinete de Desporto dos SASUA

Finalidade: Apoio a iniciativas dos jovens

Designação do Projecto: IV Taça do Reitor

Apoio Atribuído: € 1 000,00

29 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 757/2010 de 12 de Julho de 2010**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere a actividades de promoção artística e cultural;

Considerando que a Associação de Jovens SER DIFERENTE é a entidade organizadora de diversas iniciativas ao nível da promoção da criatividade dos jovens;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução de um plano de actividades, conforme projecto apresentado, denominado Programa de Verão 2010;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens, bem como para a demonstração do espírito de iniciativa e da capacidade criativa juvenis;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a juventude constitui intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 10.900,00 (dez mil e novecentos euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

21 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 758/2010 de 12 de Julho de 2010**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere a actividades de promoção artística e cultural;

Considerando que a Associação de Juventude do Concelho da Povoação é a entidade organizadora de diversas iniciativas ao nível da promoção da criatividade dos jovens;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução de um plano de actividades, conforme projecto apresentado, denominado o II Festival de Juventude;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens, bem como para a demonstração do espírito de iniciativa e da capacidade criativa juvenis;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a juventude constitui intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 20.000,00 (vinte mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

21 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 759/2010 de 12 de Julho de 2010**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere a actividades de promoção artística e cultural;

Considerando que a Associação Juvenil Jaçor – Juventude dos Açores é a entidade organizadora de diversas iniciativas ao nível da promoção da criatividade dos jovens;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução de um plano de actividades, conforme projecto apresentado, denominado Festival Azure 2010;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens, bem como para a demonstração do espírito de iniciativa e da capacidade criativa juvenis;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a juventude constitui intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

21 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 760/2010 de 12 de Julho de 2010**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere a actividades de promoção artística e cultural;

Considerando que Rui Miguel Rodrigues de Sousa organizador de diversas iniciativas ao nível da promoção da criatividade dos jovens;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução de um plano de actividades, conforme projecto apresentado, denominado Live Summer Fest;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não

**JORNAL OFICIAL**

formal dos jovens, bem como para a demonstração do espírito de iniciativa e da capacidade criativa juvenis;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a juventude constitui intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 15.000,00 (quinze mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2008/A de 7 de Julho.

21 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 761/2010 de 12 de Julho de 2010**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere a actividades de promoção artística e cultural;

Considerando que o grupo informal de jovens de Santo António, liderado por Nelson Manuel Borges Silva, é a entidade organizadora de diversas iniciativas ao nível da promoção da criatividade dos jovens;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o referido grupo informal ficou encarregue da execução de um plano de actividades, conforme projecto apresentado, designado “Norte em Frente”;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a juventude constitui intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 15.000,00 (quinze mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

21 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 762/2010 de 12 de Julho de 2010**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere a actividades de promoção artística e cultural;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Associação Cultural Jazzores é a entidade organizadora da iniciativa Festival de Jazz de Ponta Delgada;

Considerando que a Associação Cultural Jazzores ficou encarregue da execução da iniciativa, incluindo toda a programação de Workshops para jovens, conforme projecto apresentado;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a juventude constitui intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.6 – Apoio e incentivo à iniciativa dos jovens;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 20.000,00 (Vinte mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

21 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 763/2010 de 12 de Julho de 2010

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere a actividades de promoção artística e cultural;

Considerando que a Casa do Povo de Remédios é a entidade organizadora de diversas iniciativas ao nível da promoção da criatividade dos jovens;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução de um plano de actividades, conforme projecto apresentado;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a juventude constitui intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 10.000,00 (Dez mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

**JORNAL OFICIAL**

21 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 764/2010 de 12 de Julho de 2010**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere a actividades de promoção artística e cultural;

Considerando que a Casa do Povo de Arrifes é a entidade organizadora de diversas iniciativas ao nível da promoção da criatividade dos jovens;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução de um plano de actividades, conforme projecto apresentado;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens,

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a juventude constitui intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.6, rubrica 05.07.01

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 17.000,00

**JORNAL OFICIAL**

(Dezassete mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

21 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 765/2010 de 12 de Julho de 2010**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere a actividades de promoção artística e cultural;

Considerando que a Associação Cultural Burra de Milho é a entidade co-organizadora da iniciativa LabJovem – Concurso de Jovens Criadores dos Açores;

Considerando que a Associação Cultural Burra de Milho ficou encarregue da execução da Mostra em todas as suas vertentes, conforme projecto apresentado;

Considerando que a Associação Cultural desenvolve o referido projecto em parceria com a Direcção Regional da Juventude;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a juventude constitui intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, bem como no Plano de Actividades da Direcção Regional da Juventude, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.11 – Incentivo à criatividade e empreendedorismo e oficinas de criação;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de cooperação técnico e financeira, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

21 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 766/2010 de 12 de Julho de 2010**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere a actividades de promoção artística e cultural;

Considerando que a Associação Cultural O Corredor é a entidade organizadora de diversas iniciativas ao nível da promoção da criatividade dos jovens;

Considerando que a Associação Cultural O Corredor ficou encarregue da execução de um plano de actividades, conforme projecto apresentado;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução;

Considerando que o referido projecto é uma forma de promover a educação não formal dos jovens, de acordo com a informação INT-DRJ/2010/458;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a Juventude constitui intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;



JORNAL OFICIAL

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.11, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 40.000,00 (quarenta mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

21 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 278/2010 de 12 de Julho de 2010

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, de 05 de Julho, ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 25.970,00 Euros (vinte e cinco mil novecentos e setenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 04 – Desenvolvimento do ensino profissional e apoio às instituições de ensino privado, Acção 01.04.A – “Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as instituições de ensino privadas”, Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação.

- Fundo Esc. EBS da Graciosa	2.100,00
- Fundo Esc. EBS de São Roque do Pico	290,00
- Fundo Esc. ES de Antero de Quental	500,00
- Fundo Esc. ES Domingos Rebelo	23.080,00
Total	25.970,00

05 de Julho de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extracto de Portaria n.º 279/2010 de 12 de Julho de 2010

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, de 05 de Julho, ao abrigo do disposto na alínea l) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 33.925,00 Euros (trinta e três mil novecentos e vinte e cinco euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção 01.03.A – “Formação do Pessoal Docente e não Docente”, Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação.

- Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	1.045,00
- Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	100,00
- Fundo Esc. EBS de Santa Maria	3.000,00
- Fundo Esc. EBI de Capelas	1.150,00
- Fundo Esc. EBS de Vila Franca do Campo	50,00
- Fundo Esc. EBI de Rabo de Peixe	500,00
- Fundo Esc. EBI da Praia da Vitória	200,00
- Fundo Esc. EBS da Graciosa	3.000,00
- Fundo Esc. EBS da Calheta	2.000,00
- Fundo Esc. EBI da Horta	6.000,00
- Fundo Esc. EBS de São Roque do Pico	1.350,00
- Fundo Esc. EBS das Flores	40,00
- Fundo Esc. ES Domingos Rebelo	8.960,00
- Fundo Esc. Conservatório Regional de Ponta Delgada	400,00
- Fundo Esc. ES Vitorino Nemésio	40,00
- Fundo Esc. EBS da Povoação	250,00
- Fundo Esc. EBS da Madalena	470,00

**JORNAL OFICIAL**

-	Fundo Esc. EBI do Topo	1.000,00
-	Fundo Esc. EBS Tomás de Borba	250,00
-	Fundo Esc. EBI dos Ginetes	1.120,00
-	Fundo Esc. ES da Lagoa	2.000,00
	Total	33.925,00

05 de Julho de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Extracto de Portaria n.º 280/2010 de 12 de Julho de 2010

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, de 05 de Julho, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 165.194,00 Euros (cento e sessenta e cinco mil cento e noventa e quatro euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 02 – Equipamentos Escolares, Acção 01.02.A – “Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o Ensino Básico e Secundário”, Classificação Económica 08.03.06 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação.

-	Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	5.549,00
-	Fundo Esc. EBI da Lagoa	2.500,00
-	Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	4.510,00
-	Fundo Esc. EBS de Santa Maria	6.500,00
-	Fundo Esc. EBI de Capelas	8.350,00
-	Fundo Esc. EBS de Vila Franca do Campo	63.750,00
-	Fundo Esc. EBI da Praia da Vitória	3.000,00
-	Fundo Esc. EBI dos Biscoitos	4.000,00
-	Fundo Esc. EBS de Velas	4.630,00

**JORNAL OFICIAL**

- Fundo Esc. EBI da Horta	3.820,00
- Fundo Esc. EBS de São Roque do Pico	5.040,00
- Fundo Esc. ES Antero de Quental	1.680,00
- Fundo Esc. ES Domingos Rebelo	6.200,00
- Fundo Esc. ES das Laranjeiras	4.300,00
- Fundo Esc. ES Jerónimo Emiliano de Andrade	21.000,00
- Fundo Esc. Cons. Reg. de Ponta Delgada	1.800,00
- Fundo Esc. Cons. Reg. da Horta	2.950,00
- Fundo Esc. ES Vitorino Nemésio	220,00
- Fundo Esc. EBS da Madalena	4.285,00
- Fundo Esc. EBI do Topo	9.110,00
- Fundo Esc. ES da Lagoa	2.000,00
Total	165.194,00

05 de Julho de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 281/2010 de 12 de Julho de 2010**

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, de 05 de Julho, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 134.877,00 Euros (cento e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e sete euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.A – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da RAA”, Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, para pequenas obras de manutenção.

- Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	2.130,00
--------------------------------	----------

**JORNAL OFICIAL**

-	Fundo Esc. EBI Canto da Maia	2.550,00
-	Fundo Esc. EBS do Nordeste	5.595,00
-	Fundo Esc. EBI da Lagoa	9.070,00
-	Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	3.250,00
-	Fundo Esc. EBS de Santa Maria	4.300,00
-	Fundo Esc. EBI de Capelas	4.987,00
-	Fundo Esc. EBI da Praia da Vitória	9.700,00
-	Fundo Esc. EBI dos Biscoitos	11.400,00
-	Fundo Esc. EBS de Velas	3.240,00
-	Fundo Esc. EBS da Calheta	4.490,00
-	Fundo Esc. EBI da Horta	4.530,00
-	Fundo Esc. EBS de São Roque do Pico	1.920,00
-	Fundo Esc. EBS das Flores	330,00
-	Fundo Esc. ES Antero de Quental	22.050,00
-	Fundo Esc. ES Domingos Rebelo	1.790,00
-	Fundo Esc. ES da Ribeira Grande	900,00
-	Fundo Esc. ES Jerónimo E. Andrade	3.180,00
-	Fundo Esc. ES Manuel Arriaga	6.750,00
-	Fundo Esc. Conservatório Regional de Ponta Delgada	2.500,00
-	Fundo Esc. Conservatório Regional da Horta	2.440,00
-	Fundo Esc. EBS da Povoação	1.440,00
-	Fundo Esc. EBI do Topo	7.660,00
-	Fundo Esc. EBS Tomás de Borba	15.175,00
-	Fundo Esc. ES da Lagoa	3.500,00
	Total	134.877,00

05 de Julho de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extracto de Portaria n.º 282/2010 de 12 de Julho de 2010

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, de 05 de Julho, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar aprovado pela Portaria n.º 63/2006 de 27 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Castelo Branco, o montante de Euros. 1.732,10 (mil setecentos e trinta e dois euros e dez cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção – 01.03.B "Apoio Social", Classificação Económica 08.05.02 ZB – Juntas de Freguesia – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, referente à 37ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 19 de Julho de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Integrada da Horta e a Junta de Freguesia de Castelo Branco, para a compra de um veículo de passageiros de 28 lugares, para transporte de todas as crianças e alunos deslocados da Escola da Lombega para a Escola Básica Integrada da Horta, ao abrigo do disposto no artigo 13º do Regulamento da Acção Social Escolar, aprovado pela Portaria n.º 63/2006, de 27 de Julho. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 1.732,10 €.

05 de Julho de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 283/2010 de 12 de Julho de 2010

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, de 05 de Julho, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar aprovado pela Portaria n.º 63/2006 de 27 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Água D'Alto, o montante de Euros. 611,24 (seiscentos e onze euros e vinte e quatro cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção – 01.03.B "Apoio Social", Classificação Económica 08.05.02 ZB – Juntas de Freguesia – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, referente à 35ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 27 de Agosto de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária de Vila Franca do Campo e a Junta de Freguesia de Água D'Alto,

**JORNAL OFICIAL**

para a compra de um veículo de passageiros de 9 lugares, para transporte das crianças e alunos residentes no Lugar da Praia, para a EB/JI Francisco Medeiros Garoupa, ao transporte de crianças e alunos para o Núcleo de Educação Especial e para o Programa TVA e, eventualmente, outros transportes de crianças e alunos, sempre que houver disponibilidade da viatura e compatibilidade de horários, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar, aprovado pela Portaria n.º 63/2006, de 27 de Julho. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 611,24 €.

05 de Julho de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 284/2010 de 12 de Julho de 2010**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, de 05 de Julho, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar aprovado pela Portaria n.º 63/2006 de 27 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, o montante de Euros. 515,00 (quinhentos e quinze euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção – 01.03.B “ Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB - Juntas de Freguesia - do Plano 2009, da Direcção Regional da Educação e Formação, referente à 9ª prestação, do Contrato de Financiamento de Veículo Ligeiro para Transporte Escolar celebrado a 11 de Dezembro de 2009, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos referidos no presente Contrato. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em setenta e duas prestações mensais, no valor de 515,00 €. e uma última prestação mensal de 532,49€.

05 de Julho de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 285/2010 de 12 de Julho de 2010**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, de 05 de Julho, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de

**JORNAL OFICIAL**

Janeiro, bem como ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar aprovado pela Portaria n.º 63/2006 de 27 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Ribeira Quente, o montante de Euros. 594,70 (quinhentos e noventa e quatro euros e setenta centimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB - Juntas de Freguesia - do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, referente à 31ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 03 de Janeiro de 2008, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Ribeira Quente, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos referidos no presente Acordo. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 594,70 €.

05 de Julho de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 315/2010 de 12 de Julho de 2010**

Por despacho da Directora Regional, foram autorizados os Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo, em regime de acumulação para o ano escolar de 2009/2010 dos docentes abaixo indicados:

Escola Secundária da Ribeira Grande

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Inglês – Código 330

Em despacho de 05 de Novembro de 2009

Ângela Esteves Coroado, com início a 09 de Novembro de 2009 até à conclusão dos Blocos Capitalizáveis

Grupo de Recrutamento – Biologia e Geologia – Código 520

Em despacho de 05 de Novembro de 2009

Sandra Cristina Silva Rocha Botelho, com início a 10 de Novembro de 2009 até à conclusão dos Blocos Capitalizáveis

05 de Julho de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extracto de Despacho n.º 316/2010 de 12 de Julho de 2010

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2009/2010 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Em despacho de 05 de Maio de 2010

Ana da Conceição Teixeira Rego Oliveira, por 30 dias com início a 07 de Maio de 2010

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 620

Em despacho de 08 de Abril de 2010

Escola Básica e Secundária da Madalena

2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 260

Em despacho de 19 de Fevereiro de 2010

Cláudia Cristina Santos Moreira, por 30 dias com início a 25 de Fevereiro de 2010

Escola Básica Integrada de Água de Pau

2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Educação Moral e Religiosa Católica – Código 290

Em despacho de 23 de Outubro de 2009

Catarina de Fátima Braga Agostinho, com início a 23 de Outubro de 2009 até 31 de Agosto de 2010

Escola Básica Integrada das Capelas

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Português – Código 300

Em despacho de 13 de Abril de 2010

Sandrina Ferreiro dos Santos, por 30 dias com início a 16 de Abril de 2010

**JORNAL OFICIAL**

05 de Julho de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Extracto de Despacho n.º 317/2010 de 12 de Julho de 2010

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as seguintes renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2009/2010 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Capelas

Em despacho de 10 de Março de 2010

Victor Hugo Tavares Moreira Câmara, com início a 13 de Março de 2010 enquanto durar o impedimento da titular de lugar

Em despacho de 08 de Maio de 2010

Sandrina Ferreira dos Santos, com início a 16 de Maio de 2010 enquanto durar o impedimento da titular de lugar

Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico

Em despacho de 18 de Março de 2010

Cláudia Cristina Santos Moreira, com início a 27 de Março de 2010 enquanto durar o impedimento do titular de lugar

Em despacho de 07 de Abril de 2010

Marília Cármen Silva Soares, por ratificação, com início a 04 de Abril de 2010 enquanto durar o impedimento da titular de lugar

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Em despacho de 14 de Março de 2010

Maria de Fátima Machado Chaves, por ratificação, com início a 18 de Novembro de 2009 enquanto durar a Licença Parental da titular de lugar

Em despacho de 15 de Março de 2010

Jorge Manuel Silva Soares, com início a 16 de Março de 2010 enquanto durar o impedimento da titular de lugar

**JORNAL OFICIAL**

Paula Cristina Raimundo Medeiros Torres, por ratificação, com início a 08 de Dezembro de 2009 enquanto durar a Licença Parental da titular de lugar

Em despacho de 20 de Abril de 2010

Maria de Fátima Machado Chaves, por ratificação, com início a 17 de Abril de 2010 enquanto durar a Licença Parental da titular de lugar

Em despacho de 06 de Maio de 2010

Nuno Miguel Pinto Contreiras, com início a 12 de Maio de 2010 enquanto durar o impedimento do titular de lugar

Em despacho de 10 de Maio de 2010

Paula Cristina Raimundo Medeiros Torres, com início a 10 de Maio de 2010 enquanto durar o impedimento da titular de lugar

05 de Julho de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 318/2010 de 12 de Julho de 2010**

Por despacho do Director Regional do Desporto, datado de 28 de Junho de 2010, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 240,00 - Clube Operário Desportivo - 9560 Lagoa, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares, no atletismo, em provas nacionais em 2010, em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de Dezembro

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 - Alta Competição, Prémios de Classificação e Subidas de Divisão, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o ano 2009/2010.

2 de Julho 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria Carmelo Alves*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 199/2010 de 12 de Julho de 2010**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de actividades desportivas;

As Associações de Basquetebol e de Desportos com prática da modalidade aderiram ao projecto Jogos das Ilhas comprometendo-se a executar o Plano de preparação anual, com vista à participação nos Jogos das Ilhas 2012, e delegando na Associação de Basquetebol da Ilha Terceira a responsabilidade de operacionalizar o Plano de preparação do ano 2010;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Capítulo VI, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

A Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, adiante designada por ABIT, como segundo outorgante, representada por Luís Manuel Vieira Bettencourt, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para o desenvolvimento do Plano de preparação do ano 2010 da selecção regional Jogos das Ilhas 2012, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2010.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Apoios**

1º – O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 13.190,00 conforme o programa apresentado, é de € 9.568,00.

2º – A DRD garante a utilização de instalações desportivas oficiais integradas no parque desportivo regional, para a realização dos treinos, ao abrigo da legislação em vigor, em condições a acordar com os Serviços de Desporto das ilhas onde se realize a actividade, ficando a ABIT dispensada do pagamento das taxas previstas.

3º – Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional do Plano de preparação do ano de 2010 abrangido pelo presente contrato-programa.

Cláusula 4.^a**Regime da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a, será suportada pela dotação específica do FRD e processada da seguinte forma:

1º – 80% será processado após a devolução do presente contrato-programa, devidamente assinado;

2º – O remanescente após a entrega do relatório final, condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição dos valores da comparticipação financeira.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa a ABIT, compromete-se a:

1º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, desenvolvendo o Plano de preparação, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2º - Cumprir os requisitos do documento orientador do projecto Jogos das Ilhas, nomeadamente:

a) - Garantir unidade na execução do Plano de preparação;

b) - Assegurar as tarefas relacionadas com o seu desenvolvimento nos aspectos administrativo/organizativo, técnico e pedagógico, bem como enquadrar permanente e adequadamente os atletas em todas as acções realizadas;

c) - Realizar 2 momentos de trabalho, com um mínimo de 24 sessões de trabalho;

**JORNAL OFICIAL**

d) - Garantir a participação de um mínimo de 16 atletas no 1º momento e um mínimo de 14 atletas no 2º momento, bem como a participação de 1 treinador e 1 dirigente em ambos os momentos.

3º - Apresentar à DRD, até 31 de Dezembro de 2010, um relatório demonstrativo do desenvolvimento dos Planos de preparação, que aborde as vertentes administrativa/organizativa, técnica e financeira, de acordo com os compromissos técnicos e de organização do projecto Jogos das Ilhas, acompanhado dos elementos técnicos (planos de treino), estatísticos e outros considerados de interesse na evolução da modalidade.

4º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos pelas restantes associações.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento

1º - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, e 4 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade da verba prevista na cláusula terceira já recebida.

3º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

a) A realização de um número de estágios e de um número de sessões inferior bem como a participação de um número de participantes inferior ao referido nas alíneas c) e d) do n.º 2 da cláusula 5.ª, respectivamente, motivará a redução de um valor proporcional;

**JORNAL OFICIAL**

b) O incumprimento dos n.ºs 2, alíneas a) e b) do n.º 2 e n.ºs 3 da cláusula 5.ª determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira, por cada penalização.

22 de Junho de 2010. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, *Luís Manuel Vieira Bettencourt*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 200/2010 de 12 de Julho de 2010**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de actividades desportivas;

As Associações de Voleibol e de Desportos com prática da modalidade aderiram ao projecto Jogos das Ilhas comprometendo-se a executar o Plano de preparação anual, com vista à participação nos Jogos das Ilhas "Sicília 2011" e delegando na Associação de Voleibol de São Miguel a responsabilidade de operacionalizar o Plano de preparação do ano 2010;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Capítulo VI, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, Director Regional, como primeiro outorgante;

A Associação de Voleibol de São Miguel, adiante designada por AVSM, como segundo outorgante, representada por Eduardo Elias da Silva, Presidente da Direcção;

o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para o desenvolvimento do Plano de preparação do ano 2010 da selecção regional Jogos das Ilhas "Sicília 2011", apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2010.

Cláusula 3.^a**Apoios**

1º – O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 34.020,00 conforme o programa apresentado, é de € 20.654,10.

2º – A DRD garante a utilização de instalações desportivas oficiais integradas no parque desportivo regional, para a realização dos treinos, ao abrigo da legislação em vigor, em condições a acordar com os Serviços de Desporto das ilhas onde se realize a actividade, ficando a AVSM dispensada do pagamento das taxas previstas.

3º – Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional do Plano de preparação do ano de 2010 abrangido pelo presente contrato-programa.

Cláusula 4.^a**Regime da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a, será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual 2010 e processada da seguinte forma:

1º – 80% será processado após a devolução do presente contrato-programa, devidamente assinado;

2º – O remanescente após a entrega do relatório final, condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição dos valores da comparticipação financeira.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa a AVSM, compromete-se a:

1º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, desenvolvendo o Plano de preparação, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2º - Cumprir os requisitos do documento orientador do projecto Jogos das Ilhas, nomeadamente:

**JORNAL OFICIAL**

- a) Garantir unidade na execução do Plano de preparação;
- b) Assegurar as tarefas relacionadas com o seu desenvolvimento nos aspectos administrativo/organizativo, técnico e pedagógico, bem como enquadrar permanente e adequadamente os atletas em todas as acções realizadas;
- c) Realizar 4 estágios e participar no XI Summer Cup – Lousã. No total, efectuar um mínimo de 62 sessões (inclui treinos e jogos);
- d) Garantir a participação de um mínimo de 16 atletas e de 1 treinador e de 1 dirigente, nos estágios, e de um mínimo de 12 atletas e de 1 treinador e de 1 dirigente no XI Summer Cup – Lousã.

3º - Apresentar à DRD, até 31 de Dezembro de 2010, um relatório demonstrativo do desenvolvimento dos Planos de preparação, que aborde as vertentes administrativa/organizativa, técnica e financeira, de acordo com os compromissos técnicos e de organização do projecto Jogos das Ilhas, acompanhado dos elementos técnicos (planos de treino), estatísticos e outros considerados de interesse na evolução da modalidade.

4º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos pelas restantes associações.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento

1º - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, e 4 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade da verba prevista na cláusula terceira já recebida.

**JORNAL OFICIAL**

3º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

a) A realização de um número de estágios e de um número de sessões inferior bem como a participação de um número de participantes inferior ao referido nas alíneas c) e d) do n.º 2 da cláusula 5.ª, respectivamente, motivará a redução de um valor proporcional;

b) O incumprimento dos n.ºs 2, alíneas a) e b) do n.º 2 e n.ºs 3 da cláusula 5.ª determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira, por cada penalização.

11 de Junho de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Voleibol de São Miguel, *Eduardo Elias da Silva*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 201/2010 de 12 de Julho de 2010**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação de Voleibol de São Miguel, propõe-se participar no Encontro Nacional de Mini-Voleibol e no Encontro Nacional de Gira-Volei, ambos no escalão de minis, iniciativas de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 69.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e;

A Associação de Voleibol de São Miguel, adiante designada por AVSM, como segundo outorgante, representada por Eduardo Elias da Silva, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a participação no Encontro Nacional de Mini-Voleibol e no Encontro Nacional de Gira-Volei, ambos no escalão de minis, apresentados pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 31 de Agosto de 2010.

Cláusula 3.^a**Apoios**

A DRD compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

1º - Atribuição de comparticipações financeiras para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 10.242,00 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 980,00, sendo:

a) € 770,00 para a participação no Encontro Nacional de Mini-Voleibol;

b) € 210,00 para a participação no Encontro Nacional de Gira-Volei ;

2º - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente Contrato-Programa.

Cláusula 4.^a**Regime da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a, a suportar pelas dotações específicas do Plano Regional Anual 2010, será processada até 30 dias após a data fixada para a entrega do relatório referido no n.º 3 da cláusula 5.^a; condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição do valor.

Cláusula 5.^a**Obrigações dos segundos outorgantes**

No âmbito do presente contrato-programa, a AVSM compromete-se a:

**JORNAL OFICIAL**

1º - Participar nos eventos a que se propõe, de acordo com o programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2º - Garantir a participação de um mínimo de 22 elementos deslocados no Encontro Nacional de Mini-Voleibol e de 6 elementos deslocados no Encontro Nacional de Gira-Volei, de entre atletas, técnicos e dirigentes;

3º - Elaborar, no Formulário Modelo próprio, relatórios demonstrativos da participação nos eventos e da aplicação das verbas respectivas, com a indicação das condições de realização verificadas, comprovadas pelos relatórios de prova, resultados dos jogos, e outros elementos relativos aos eventos, e com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores e apresentá-los à DRD, até 30 dias após a realização dos eventos;

4º - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2010.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17º e 18º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento

1º - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3 e 4 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.ª.

3º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

a) A participação de um número de elementos deslocados inferior ao referido no n.º 2 da cláusula 5.ª motivará a redução de um valor proporcional;

**JORNAL OFICIAL**

b) O incumprimento dos n.ºs 3 e 4 da cláusula 5.ª determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira para cada actividade, por cada penalização.

18 de Junho de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Voleibol de São Miguel, *Eduardo Elias da Silva*.

D.R. DO DESPORTO**Rectificação n.º 101/2010 de 12 de Julho de 2010**

Por ter sido publicado com incorrecção, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação de Natação da Região Açores, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 90 de 11 de Maio de 2010, com o n.º 121/2010, rectifica-se a referida publicação, onde se lê:

“Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 207.121,00, conforme o programa apresentado pela ANARA, o montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes ao segundo outorgante é de € 133.882.94.

2 – O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 – € 40.167.94 destinados à organização de actividades competitivas de âmbito local (nível de ilha).

2.2 – € 8.480,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.

2.3 – € 46.296,00 para actividades competitivas de âmbito regional.

2.4 – € 28.221.00 para actividades competitivas de âmbito nacional.

2.5 – € 7.946.00 destinados à arbitragem, sendo € 7.150,00 destinados a actividades competitivas de âmbito regional e € 796,00 para actividades de âmbito nacional.

2.6 – € 2.772.00, valor previsível, para a formação de recursos humanos, designadamente para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção.”, deverá ler-se:

**JORNAL OFICIAL**

“Cláusula 3.^a

Comparticipações financeiras

1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 207.121,00, conforme o programa apresentado pela ANARA, o montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes ao segundo outorgante é de € 139.342,29.

2 – O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 – € 29.399,29 destinados à organização de actividades competitivas de âmbito local (nível de ilha).

2.2 – € 8.480,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.

2.3 – € 54.480,00 para actividades competitivas de âmbito regional.

2.4 – € 37.219,00 para actividades competitivas de âmbito nacional.

2.5 – € 7.278,00 destinados à arbitragem, sendo € 6.600,00 destinados a actividades competitivas de âmbito regional e € 678,00 para actividades de âmbito nacional.

2.6 – € 2.486,00, valor previsível, para a formação de recursos humanos, designadamente para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção.”.

06 de Julho de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL, S.R. DA SAÚDE**Rectificação n.º 102/2010 de 12 de Julho de 2010**

O ponto 1.3 do Despacho Conjunto n.º 573/2010 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social e do Secretário Regional da Saúde, publicado no JO n.º 104, II Série, de 1 de Junho de 2010, que alterou o Despacho n.º 105/2007, de 20 de Dezembro de 2006, publicado no JO, II Série, de 23 de Janeiro de 2007, alterado pelo Despacho n.º 150/2008, de 15 de Fevereiro de 2008, publicado no JO, II Série, de 26 de Fevereiro de 2008, ambos do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Despacho n.º 9906/2006, de 11 de Abril de 2006, publicado no DR, II Série, de 5 de Maio de 2006, aplicando-os aos Centros de Cultura e Desporto da Segurança Social sediados na Região, é rectificado, passando a ter a seguinte redacção:

1.3 — O subsídio ordinário referido nas alíneas *a)* e *b)* do ponto 1.1 e a participação da refeição servida a pensionista prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 9906/2006, são pagos,

**JORNAL OFICIAL**

quanto ao Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo, pela Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, Secretaria Regional da Saúde, Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Instituto de Acção Social, S.A. e Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, relativamente aos respectivos trabalhadores e pensionistas associados.

2.º O presente despacho tem eficácia retroactiva, produzindo efeitos desde 17 de Maio de 2010.

23 de Junho de 2010. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 161/2010 de 12 de Julho de 2010**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento

Proceder ao pagamento de viagem de utente.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Irmandade de Nossa Senhora do Livramento autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 159,86€ (cento e cinquenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula IV

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

14 de Junho de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *Raúl António de Barcelos Tânger Correia*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 162/2010 de 12 de Julho de 2010**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento

Proceder ao pagamento de viagem de utente.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Irmandade de Nossa Senhora do Livramento autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 156,86€ (cento e cinquenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula IV

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

14 de Junho de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *Raúl António de Barcelos Tânger Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 767/2010 de 12 de Julho de 2010**

Em 1 de Julho de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Sudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 54 176,20 € (Cinquenta e quatro Mil Cento e setenta seis Euros Vinte Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados e Paliativos, por parte do Hospital da Horta.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea D) – Classificação Económica 04.01.01.

1 de Julho de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 768/2010 de 12 de Julho de 2010**

Em 29 de Junho de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Sudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 10 560,00 € (Dez Mil Quinhentos e sessenta Euros), correspondente ao investimento, no Projecto de Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS, por parte do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea E) – Classificação Económica 04.01.01.

29 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 769/2010 de 12 de Julho de 2010**

Em 28 Junho de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaço – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 14 863,04 € (Catorze Mil Oitocentos e sessenta três Euros Quatro Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto do Plano Regional de Vacinação, por parte da Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea J) – Classificação Económica 04.01.01.

28 Junho de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 770/2010 de 12 de Julho de 2010**

Em 28 de Junho de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaço – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 2 775,76 € (Dois Mil Setecentos e setenta e cinco Euros Setenta e seis Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto do Plano Regional de Vacinação, por parte do Centro de Saúde do Nordeste.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea J) – Classificação Económica 04.01.01.

28 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 771/2010 de 12 de Julho de 2010

Em 30 de Junho de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 3 945,03 € (Três Mil Novecentos e quarenta cinco Euros Três Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto do Plano Regional de Vacinação, por parte do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea J) – Classificação Económica 04.01.01.

30 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 772/2010 de 12 de Julho de 2010

Em 28 de Junho de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 26 632,95 € (Vinte e seis Mil Seiscentos e trinta dois Euros Noventa e cinco Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Deslocação de Doentes, por parte do Centro de Saúde de Vila do Porto.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea L) – Classificação Económica 04.01.01.

28 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 773/2010 de 12 de Julho de 2010

Em 28 Junho de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 22 206,50 € (Vinte e dois Mil Duzentos e seis Euros Cinquenta

**JORNAL OFICIAL**

Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto do Plano Regional de Vacinação, por parte do Centro de Saúde de Vila do Porto.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea J) – Classificação Económica 04.01.01.

28 Junho de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 774/2010 de 12 de Julho de 2010**

Em 28 de Junho de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 6 450,35 € (Seis Mil Quatrocentos e cinquenta Euros Trinta e cinco Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Deslocação de Doentes, por parte da Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea L) – Classificação Económica 04.01.01.

28 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 775/2010 de 12 de Julho de 2010**

Em 28 de Junho de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 55 362,00 € (Cinquenta e cinco Mil Trezentos e sessenta dois Euros), correspondente ao investimento, no Projecto de Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados e Paliativos, por parte do Hospital da Horta.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea D) – Classificação Económica 04.01.01.



JORNAL OFICIAL

28 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 776/2010 de 12 de Julho de 2010

Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, Projecto 7.2 – Modernização das explorações agrícolas, 7.2.H – Apoio ao Investimento nas explorações agrícolas, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

2 de Julho de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Anexo

Apoios financeiros destinados à aquisição de reprodutores machos ao abrigo da Portaria nº57/2003, de 17 de Julho

NOME	NIF	MORADA	CONCELHO	VALOR DO APOIO
Fernando Manuel da Silva	112 447 902	Canada Cabeço Redondo, 15	9900-423 Pedro Miguel HRT	1 250,00
Eduardo Miguel Pereira Alves	177 942 843	Estrada Nacional, 3 Silveira	9930-177 LGP	1 250,00
Helder Fernando Azevedo Vieira	225 949 202	Rua da Almagreira, 31	9930-130 LGP	625,00
Manuel Silveira Bettencourt Júnior	180 312 685	Almagreira, 33	9930-102 LGP	1 050,00
Maria de Lurdes Nunes Pereira Bettencourt	188 856 242	Almagreira, 14	9930-101 LGP	1 050,00

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 777/2010 de 12 de Julho de 2010

Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, Projecto 7.2 – Modernização das explorações agrícolas, 7.2.H – Apoio ao Investimento nas explorações agrícolas, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

29 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**Anexo**

**Apoios financeiros destinados à aquisição de reprodutores machos ao abrigo da
Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho**

NOME	NIF	MORADA	CONCELHO	V A L O R DO APOIO
António Fernando Alves Bettencourt	193 470 411	Toledo	9800-370 Sto. Amaro VLS	600,00
Fernando Manuel da Silva	112 447 902	Canada Cabeço Redondo, 15	9900-423 Pedro Miguel HRT	622,00
Gelsa Pereira Goulart da Rosa	197 728 910	Rua do Outeiro, 3	9930-457 S. João LGP	1 250,00
Helder Manuel Pombeiro Andrade	213 535 378	Valverde	9580-492 VPT	1 181,25
Isidro Manuel Pires Machado	209 836 636	Rua do Nateiro	9940-359 SRP	1 250,00
Ivone dos Santos Lima da Silveira	199 457 816	Foros, 27	9930-055 Calheta do Nesquim LGP	625,00
João Paulo Gonçalo Freitas	184 188 555	Bom Despacho Velho	9580-011 Almagreira VPT	1 181,25
José António Vieira	225 949 164	Largo do Império, 90	9930-336 Ribeirinha LGP	1 250,00
Juvencio Manuel Borges	158 857 194	Caminho do Mistério	9800-422 Urzelina VLS	600,00
Lino Álvaro Pimentel Sousa	138 869 359	Fajã	9800-302 Sto. Amaro VLS	625,00
Márcio Paulo Bettencourt Monteiro	205 820 174	Santana de Baixo	9580-487 VPT	625,00
Maria da Conceição Goulart Lemos Melo	108 320 260	Rua da Boavista, 7	9950-525 S. Mateus MAD	625,00
Maria Soares de Braga Moreira	156 485 486	Ribeira do Amaro	9580-113 Sta. Bárbara VPT	1 181,25

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 778/2010 de 12 de Julho de 2010

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, transferir para a freguesia de São Bento no Concelho de Angra do Heroísmo, no âmbito do Programa 07 Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal do Plano Regional Anual, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto para cumprimento de um acordo de colaboração destinado ao apoio de infra-estruturas agrícolas, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano



JORNAL OFICIAL

- Divisão 07

- Subdivisão 0701

- Código 08.05.02, alínea z – Transferências de Capital – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Unidade: Euro

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
São Bento	Angra do Heroísmo	16.100,00

21 de Junho de 2010 - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 779/2010 de 12 de Julho de 2010

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, transferir para a freguesia de São Mateus Concelho da Madalena, no âmbito do Programa 07 Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal do Plano Regional Anual, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto para cumprimento de um acordo de colaboração destinado ao apoio de infra-estruturas agrícolas, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano

- Divisão 07

- Subdivisão 0701

- Código 08.05.02, alínea z – Transferências de Capital – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Unidade: Euro

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
São Mateus	Madalena	9.500,00

21 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 780/2010 de 12 de Julho de 2010

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, transferir para a freguesia de Manadas no Concelho de Velas, no âmbito do Programa 07 Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal do Plano Regional Anual, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto para cumprimento de um acordo de colaboração destinado ao apoio de infra-estruturas agrícolas, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 07
- Subdivisão 0701
- Código 08.05.02, alínea z – Transferências de Capital – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Unidade: Euro

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Manadas	Velas	18.000,00

21 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

IROA, S. A.

Despacho n.º 709/2010 de 12 de Julho de 2010

Considerando a pretensão do requerente Francisco Henrique Toste Parreira, contribuinte fiscal n.º 127302620, residente na Rua Direita, n.º 36, freguesia da Vila de São Sebastião, Concelho de Angra do Heroísmo, de proceder a construção de dois armazéns e abrigo para vitelos, com área total prevista de 115 m², no prédio sito às Relvas, freguesia da Vila de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, com artigo matricial n.º 3622, e com área de 10524 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 11 hectares e 21 bovinos.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o requerente apresentou declaração do proprietário do prédio a autorizar as referidas construções.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de dois armazéns e abrigo para vitelos, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, às Relvas, freguesia da Vila de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, com artigo matricial n.º 3622.

1 de Julho de 2010. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

IROA, S. A.**Despacho n.º 710/2010 de 12 de Julho de 2010**

Considerando a pretensão do requerente Patrício Mateus Chaves Medeiros Teves, contribuinte fiscal n.º 201901382, residente na Canada Nova de Cima, n.º 30, freguesia da Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, de proceder a construção de um parque de engorda, com área prevista de 1000 m², no prédio sito à Canada Nova de Cima, freguesia da Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, com artigo matricial n.º 110, Secção H, e com área de 8480 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 1 hectare e efectivo pecuário de 100 gado de engorda.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de parque de engorda, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Canada Nova de Cima, freguesia da Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, com artigo matricial n.º 110, Secção H.

**JORNAL OFICIAL**

1 de Julho de 2010. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

IROA, S. A.**Despacho n.º 711/2010 de 12 de Julho de 2010**

Considerando a pretensão do requerente Paulo Rui Fernandes Toste, contribuinte fiscal n.º 199979375, residente no Largo de São João, n.º 14, freguesia da Vila de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, de proceder a construção de armazém, com área prevista de 114 m², no prédio sito ao Caminho do Mato – Pico da Faleira, freguesia da Vila de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, com artigo matricial n.º 1888, e com área de 10648 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 18 hectares e efectivo pecuário de 52 animais.

Considerando que o requerente apresentou declaração do senhorio a autorizar a referida construção.

Considerando o disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de armazém, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito ao Caminho do Mato – Pico da Faleira, freguesia da Vila de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, com artigo matricial n.º 1888.

1 de Julho de 2010. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.